



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.261

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Lançadoria.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

036.10-3.2.5.9-03070212.08-Man. Setor de Pessoal Cr\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de junho de 1982.


WALDENAR CARLOS DE SOUZA
Presidente


DAVID ANTONIO TEIXEIRA
1º Secretário